



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

---

**ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 1984/2018, que trata de contratação de empresa para realizar Capacitação com Palestra/integração para os servidores municipais junto ao Clube Centro de Reservistas do Tiro de Guerra 239, no dia 14/12/2018. O profissional sugerido é o palestrante ANDRÉ DAMASCENO, através da empresa **ANDRÉ S. DAMASCENO FERREIRA**, sendo que o mesmo é humorista, ator, com formação acadêmica em engenharia civil. O profissional possui experiência e renome conforme documentos comprobatórios anexos, motivo pelo qual se justifica a escolha. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa **ANDRÉ S. DAMASCENO FERREIRA, CNPJ nº 24.986.798/0001-50**, ao valor total de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**, pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Fabiano Rogério Immich  
Vice-Prefeito em Exercício